



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DECRETO Nº 3.752 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 589.934,00 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019";

Considerando a rápida elevação dos casos de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19), conforme boletins publicados com os dados da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde e a necessidade de intensificar, no âmbito local, diversas ações de controle e combate à doença;

Considerando a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual "Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo";

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

importância internacional, decorrente do coronavírus – COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 11 de março de 2020 que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;

Considerando a Medida Provisória nº 941, de 02 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde para atendimento de emendas de bancada de execução obrigatória.

DECRETA

Art. 1º. Abre Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de Patrocínio, aprovado pela Lei Municipal nº 5.156/2019, e o Decreto de Calamidade Pública nº 3.672, de 17 de março de 2020, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º. Ficam abertos Créditos Extraordinários por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 589.934,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMA / PROJETO	NATUREZA	VALOR
		ATIVIDADE		
		Enfrentamento da		
02.01.07.01.10.122.0027.2553	154	Emergência COVID19	33.90.30.00	200.000,00
		Enfrentamento da		
02.01.07.01.10.122.0027.2553	154	Emergência COVID19	33.90.39.00	389.934,00
TOTAL				589.934,00

§ 1º. Ficam criadas as naturezas de despesas, programa e ação relacionada neste artigo, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

- § 2º. Fica determinado ao setor da contabilidade promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nostermos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.
- **Art. 3º.** Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 154 Outras Transferências de Recursos do SUS no valor de R\$ 589.934,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais), conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 e 44 da Lei Federal nº 4.320/64.
- **Art. 4º.** Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Patrocínio, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.
- **Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 21 de agosto de 2020.

Deiró Moreira Marra Prefeito Municipal